



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAL Nº 11/2022/PROCULT/UFCA
HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES(AS) TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO -
TAES LOTADOS NA PRÓ-REITORIA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI, PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* COM INÍCIO EM 2022.**

O Pró-Reitor de Cultura em Exercício da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos pelo Edital Nº 01/2022/CDP/PROGEP/UFCA, torna público o presente Edital destinado aos servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação - TAEs lotados na Pró-Reitoria de Cultura- Procult/UFCA que pleiteiam concessão de afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* com início em 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital tem como objetivo habilitar os servidores(as) TAEs lotados na Procult interessados em afastar-se integralmente das atividades do cargo para fins de participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

1.1.1 A habilitação do servidor neste processo seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado por iniciativa do(a) servidor(a), *a posteriori*, por meio de tramitação de processo administrativo, conforme rito processual estabelecido pela Progep.

1.1.2 A concessão de afastamento integral para participação dos TAEs em cursos de pós-graduação *stricto sensu* será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação e o desenvolvimento dos servidores(as) da Procult.

1.1.3 A participação no processo seletivo objeto deste Edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado,



doutorado e pós-doutorado), sendo, contudo, condição imprescindível ao pleito junto à Progep.

1.2 O processo seletivo de habilitação deve ser operado à vista do Plano de Qualificação de servidores(as) TAEs da Procul, garantindo-se assim, a sustentabilidade das ações da referida Pró-Reitoria.

1.2.1 O Plano de Qualificação de servidores(as) TAEs da Procul considerou a manifestação prévia dos(as) servidores(as) por ocasião do levantamento realizado em 2021 para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCA.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão em 1º de agosto de 2022.

2.2 Para realizar a inscrição, o(a) servidor(a) TAE deverá enviar para o e-mail procul@ufca.edu.br, preenchendo no campo Assunto: Habilitação para Afastamento 2022, os seguintes documentos:

- a Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b Histórico de avaliação de desempenho dos últimos dois anos.

3 DA ANÁLISE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

3.1 A análise das inscrições recebidas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edital.

3.1.1 A Comissão de Seleção procederá com os seguintes expedientes:

- I - Efetuar a análise das inscrições e documentações recebidas;
- II - Divulgar o resultado;
- III - Receber e analisar os recursos;
- IV - Divulgar o resultado dos recursos.

3.1.2 A Comissão de seleção do Edital enviará o resultado final, juntamente com uma cópia



do plano de qualificação do setor, para a Coordenação Geral do Edital N° 01/2022/CDP/PROGEP/UFCA, pelo Ticket através do e-mail atendimento.progep@ufca.edu.br ou da plataforma OSTicket, no prazo de até três dias após a divulgação.

4 DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para ser considerado apto a participar deste Edital, o(a) servidor(a) deverá atender aos seguintes critérios:

- I Possuir tempo de lotação na Procult de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- II Haver cumprido tempo de permanência no cargo após último afastamento concedido, em sendo o caso.

4.1.1 Para a classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- I Média das duas últimas notas de avaliação de desempenho;
- II Tempo de serviço na UFCA.

4.2.1 Para resolver eventuais empates, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade.

- I - Maior tempo de serviço na Procult;
- II - Maior idade.

5 CRONOGRAMA

Período de inscrições	01 de agosto de 2022
Análise de documentação	02 de agosto de 2022



Resultado preliminar	03 de agosto de 2022
Prazo para recurso	04 de agosto de 2022
Divulgação do resultado final	05 de agosto de 2022

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A habilitação conquistada por meio deste processo resguarda o servidor TAE a sua formação no programa pelo tempo necessário à conclusão, sujeitando-se, contudo, ao limite legal previsto no Regime Jurídico dos servidores(as) Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 9.991/2019.

6.2 Todos os procedimentos e expedientes necessários ao efetivo cumprimento deste Edital são de responsabilidade da Comissão de Seleção deste Edital.

6.2.1 Na constatação da impossibilidade de atuação de algum servidor da Comissão de Seleção, em decorrência de impedimento subjetivo, será designado pelo Pró-Reitor de Cultura um servidor substituto para atuar na ocasião específica.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Cultura com a Comissão de Seleção deste Edital.

Juazeiro do Norte, 29 de julho de 2022

Rodrigo Carlos da Rocha
Pró-Reitor de Cultura em Exercício e Presidente da Comissão de Seleção
SIAPE: 184716



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

SIAPE: _____ **DATA DE NASC.:** _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DATA DE INÍCIO NA UFCA: _____ **DATA DE INÍCIO NA**
PROCULT: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CASO JÁ TENHA OBTIDO APROVAÇÃO):

NÍVEL: **MESTRADO** **DOUTORADO** **PÓS-DOUTORADO**

_____ , ____ / ____ / ____

Local e data

Assinatura do Servidor